

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÊTA**

CEP 59.375-000 - PRAÇA CELSO AZEVEDO, 127 - C.G.C 10.727.485/0001-73

**RESOLUÇÃO Nº 46, DE 07 DE MAIO DE 1998**

Dispõe sobre o reajuste dos vencimentos dos servidores do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal, e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÊTA**

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Os vencimentos dos servidores do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal, são reajustados de acordo com os valores constantes dos Anexos I a IV desta Resolução, consoante o disposto no artigo 12, inciso VII da Lei Orgânica Municipal.

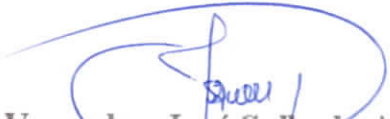
Art. 2º - A gratificação Especial prevista no artigo 3º da Resolução nº 45, de 11/03/1998, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), fica acrescido para 50% (cinquenta por cento).

Art. 3º - Ao pessoal contratado por tempo determinado para os fins previstos no artigo 4º da citada Resolução nº 45, aplicar-se-á no que couber, o disposto nesta Resolução.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Resolução, correrão à conta de dotações próprias do Orçamento do Município.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de maio de 1998, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Cruzêta(RN), em 07 de maio de 1998.

  
Vereador José Sally de Araújo  
Presidente

**ANEXO I**

**CARGO EM COMISSÃO**

CARGO	SÍMBOLO	VENCIMENTO (R\$)	REPRESENTAÇÃO MENSAL		TOTAL
			%	(R\$)	
Assessor	CC-1	360,00	50	180,00	540,00

**ANEXO II**

**CARREIRA: ATIVIDADES TÉCNICAS CIENTÍFICAS**

CARGO	CLASSE	REFERÊNCIA	VENCIMENTO MENSAL (R\$)
Técnico de Nível Superior	C	NS-10	394,61
		NS-09	375,81
		NS-08	357,95
	B	NS-07	341,00
		NS-06	324,88
		NS-05	309,46
	A	NS-04	294,70
		NS-03	280,61
		NS-02	270,71
NS-01		254,51	

**ANEXO III**  
**CARREIRA: APOIO LEGISLATIVO-ADMINISTRATIVO**

<b>CARGO</b>	<b>CLASSE</b>	<b>REFERÊNCIA</b>	<b>VENCIMENTO MENSAL (R\$)</b>
<b>Assistente de Adm. e Finanças</b>	<b>C</b>	NM-10	241,52
		NM-09	230,03
		NM-08	219,09
	<b>B</b>	NM-07	208,68
		NM-06	198,74
		NM-05	189,27
	<b>A</b>	NM-04	180,29
		NM-03	171,67
		NM-02	163,47
NM-01		155,70	
<b>Assistente Legislativo</b>	<b>C</b>	NM-10	216,51
		NM-09	206,25
		NM-08	196,40
	<b>B</b>	NM-07	187,05
		NM-06	178,12
		NM-05	169,64
	<b>A</b>	NM-04	161,59
		NM-03	153,89
		NM-02	147,21
NM-01		139,59	

**ANEXO IV**  
**CARREIRA: SERVIÇOS GERAIS**

<b>CARGO</b>	<b>CLASSE</b>	<b>REFERÊNCIA</b>	<b>VENCIMENTO MENSAL (R\$)</b>
<b>Agente de Serviços Gerais</b>	<b>C</b>	NB-10	201,68
		NB-09	192,07
		NB-08	182,93
	<b>B</b>	NB-07	174,22
		NB-06	165,92
		NB-05	158,02
	<b>A</b>	NB-04	150,49
		NB-03	143,32
		NB-02	136,50
NB-01		130,00	

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÊTA**

CEP 59.375-000 - PRAÇA CELSO AZEVEDO, 127 - C.G.C 10.727.485/0001-73

Processo nº 067/98

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002/98**

Dispõe sobre o reajuste dos vencimentos dos servidores do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal, e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÊTA**

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Os vencimentos dos servidores do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal, são reajustados de acordo com os valores constantes dos Anexos I a IV desta Resolução, consoante o disposto no artigo 12, inciso VII da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º - A Gratificação Especial prevista no artigo 3º da Resolução nº 45, de 11/03/1998, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), fica acrescido para 50% (cinquenta por cento).

Art. 3º - Ao pessoal contratado por tempo determinado para os fins previstos no artigo 4º da citada Resolução nº 45, aplicar-se-á no que couber, o disposto nesta Resolução.


Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Resolução, correrão à conta de dotações próprias do Orçamento do Município.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de maio de 1998, revogadas as disposições em contrário.

Sala Pedro Vital da Câmara Municipal de Cruzêta(RN), em 05 de maio de 1998.

MESA DIRETORA:

  
Vereador José Sally de Araújo  
Presidente

  
Vereador Porfírio de Assis Filho  
Vice-Presidente

  
Vereadora Maria de Lourdes da Silva  
1ª Secretária


  
Vereador Maurício Pereira de Araújo  
2º Secretário

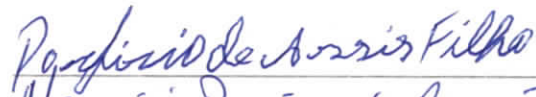
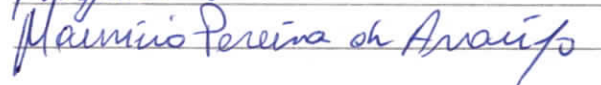
### JUSTIFICAÇÃO

Objetiva-se com o presente Projeto de Resolução, se conceder aos servidores da Câmara Municipal, um reajuste nos seus vencimentos a partir de 1º de maio corrente, no percentual de 8,33%, a exemplo do índice de majoração adotado para o salário mínimo que passa de R\$ 120,00 para R\$130,00. De forma que, o menor vencimento básico relativa a referência inicial passa a ser de R\$ 130,00.

Por outro lado, a fim de ser corrigido a grande distorção existente na hierarquia salarial entre cargos de natureza elementar e os de nível Técnico-especializado, achou-se por bem compensar tal distorção de remuneração, atribuindo-se uma Gratificação Especial na base de 50% (cinquenta por cento)

MESA DIRETORA:

  
Maria de Lourdes da Silva

  
Porfírio de Assis Filho  
  
Maurício Pereira de Araújo

**ANEXO I**

**CARGO EM COMISSÃO**

CARGO	SÍMBOLO	VENCIMENTO (R\$)	REPRESENTAÇÃO MENSAL		TOTAL
			%	(R\$)	
Assessor	CC-1	360,00	50	180,00	540,00

**ANEXO II**

**CARREIRA: ATIVIDADES TÉCNICAS CIENTÍFICAS**

CARGO	CLASSE	REFERÊNCIA	VENCIMENTO MENSAL (R\$)
Técnico de Nível Superior	C	NS-10	394,61
		NS-09	375,81
		NS-08	357,95
	B	NS-07	341,00
		NS-06	324,88
		NS-05	309,46
	A	NS-04	294,70
		NS-03	280,61
		NS-02	270,71
NS-01		254,51	

**ANEXO III**  
**CARREIRA: APOIO LEGISLATIVO-ADMINISTRATIVO**

<b>CARGO</b>	<b>CLASSE</b>	<b>REFERÊNCIA</b>	<b>VENCIMENTO MENSAL (R\$)</b>
Assistente de Adm. e Finanças	C	NM-10	241,52
		NM-09	230,03
		NM-08	219,09
	B	NM-07	208,68
		NM-06	198,74
		NM-05	189,27
	A	NM-04	180,29
		NM-03	171,67
		NM-02	163,47
NM-01		155,70	
Assistente Legislativo	C	NM-10	216,51
		NM-09	206,25
		NM-08	196,40
	B	NM-07	187,05
		NM-06	178,12
		NM-05	169,64
	A	NM-04	161,59
		NM-03	153,89
		NM-02	147,21
NM-01		139,59	


**ANEXO IV**  
**CARREIRA: SERVIÇOS GERAIS**

<b>CARGO</b>	<b>CLASSE</b>	<b>REFERÊNCIA</b>	<b>VENCIMENTO MENSAL (R\$)</b>
Agente de Serviços Gerais	C	NB-10	201,68
		NB-09	192,07
		NB-08	182,93
	B	NB-07	174,22
		NB-06	165,92
		NB-05	158,02
	A	NB-04	150,49
		NB-03	143,32
		NB-02	136,50
NB-01		130,00	



## DESPACHO

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação, para exarar parecer. Sala das Sessões, em 05/05/98

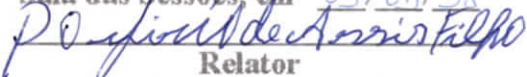
  
José Sally de Araújo  
Presidente

Ao Relator, Vereador Porfírio de Assis Filho para opinar sobre o Proj. de Resolução nº 002/98 Sala das Sessões, em 05/05/98

  
Mauricio Pereira de Araújo  
Presidente da C.L.J.R.

O meu parecer é pela a aprovação da referida proposição.

Sala das Sessões, em 05/05/98

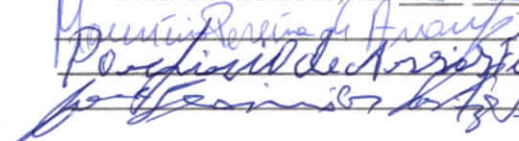

  
Porfírio de Assis Filho  
Relator

Parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, sobre o Projeto de Resolução nº 002/98

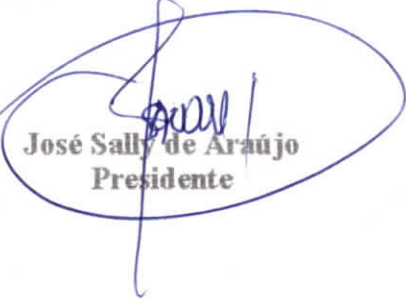
PARECER Nº 49/98

Somos de parecer favorável a aprovação da referida proposição.

Sala das Sessões, em 05/05/98

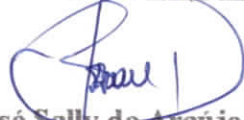
  
Mauricio Pereira de Araújo Presidente  
Porfírio de Assis Filho Relator  
 Membro

O Proj. de Resolução nº 002/98 foi a aprovado em única discussão na Sessão de 06/05/98 por unanimidade de votos.

  
José Sally de Araújo  
Presidente

## DESPACHO

A Comissão de Finanças, Orçamento, Obras e Serviços Públicos, para exarar parecer. Sala das Sessões, em 05/05/98

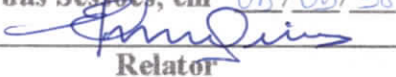
  
José Sally de Araújo  
Presidente

Ao Relator, Vereador Edílio Belo de Medeiros para opinar sobre o Proj. de Resolução nº 002/98 Sala das Sessões, em 05/05/98

  
Porfírio de Assis Filho  
Presidente da C.F.O.O.S.P.

O meu parecer é pela a aprovação da referida proposição.

Sala das Sessões, em 05/05/98

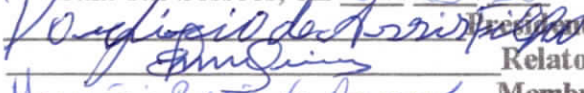
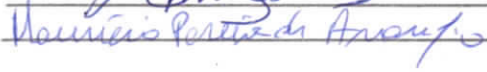
  
Porfírio de Assis Filho  
Relator

Parecer da Comissão de Finanças, Orçamento, Obras e Serviços Públicos, sobre o Projeto de Resolução nº 002/98

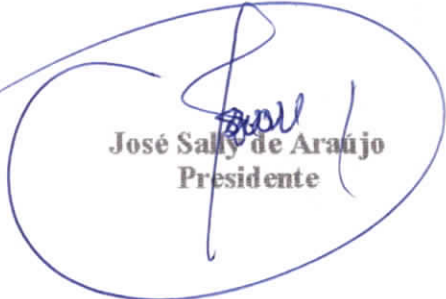
PARECER Nº 09/98

Somos de parecer favorável a aprovação da referida proposição.

Sala das Sessões, em 05/05/98

  
Porfírio de Assis Filho Presidente  
Mauricio Pereira de Araújo Relator  
 Membro

O Proj. de Resolução nº 002/98 foi a aprovado em única discussão na Sessão de 06/05/98 por unanimidade de votos.

  
José Sally de Araújo  
Presidente